



# SISTEMA FARSUL

## FARSUL | SENAR | CASA RURAL

INFORME TÉCNICO – CALAMIDADE PÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

ABRIL – MAIO DE 2024

13 DE MAIO DE 2024

Boletim das 19h

### **INFORMES DO DIA**

**Ações do Sistema FARSUL:** O Sistema Farsul tem acompanhado e apoiado as ações realizadas em todas as suas bases, Sindicatos Rurais e suas Comissões Jovens, as atuações são diversas e espalhadas por todo o Estado. Acolhendo também as operações de demais Federações de outros Estados da União e Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

A partir de amanhã a sede do Sistema Farsul, Praça Prof. Sant-Pastous, nº 125, Porto Alegre, passará a ser um Ponto de Coleta de Donativos, em parceria com a Comissão Jovem da Farsul. Além das arrecadações pelo PIX: 92.742.220/0001-09.

Reunião com a Defesa Civil Estadual, com o Coronel Mauat, Coordenador Administrativo, foi conversado possível alinhamento com apoio de logística e locais para armazenagem de donativos no interior.

A reunião com o General Zucco, representante do Exército Brasileiro, foi conversado sobre a logística realizada e possível integração com ações do Senar para a entrega em locais remotos.

**Informe Emissão de GTAs:** Após o empenho do Governo Estadual, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, informamos que a partir de hoje retornarão as emissões, junto às Inspetorias Veterinárias, de GTAs entre Produtores Rurais.

A definição se deu na data de hoje durante reunião entre a Farsul e a Secretaria de Agricultura, com representantes do gabinete e do Departamento de Desenvolvimento Animais (DDA).

Encaminhamos em anexo o Memorando Circular DDA Nº. 003/2024 e o modelo de solicitação de emissão de GTA em contingência modulo emergencial PDSA-RS, que também podem ser solicitados à equipe técnica da Farsul.

**Informe Ambiental:** [PORTARIA IBAMA Nº 57, DE 9 DE MAIO DE 2024](#) - Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos processos administrativos referentes a infrações ambientais e outros procedimentos em tramitação no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), originados no Estado do Rio Grande do Sul (RS), em decorrência da



# SISTEMA FARSUL

## FARSUL | SENAR | CASA RURAL

situação de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e estabelece outras providências.

Suspende, a partir da data de 09/05, os prazos processuais dos processos administrativos relativos a infrações ambientais e demais procedimentos em trâmite no âmbito do Ibama, originados no Estado do Rio Grande do Sul (RS), enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024.

Suspende os prazos relativos aos processos que, embora não se refiram a infrações cometidas no território do Rio Grande do Sul, sejam conduzidos por advogados que atuem nesta unidade federativa, enquanto persistir o estado de calamidade pública.

Os prazos suspensos por esta Portaria serão restituídos integralmente ao término do estado de calamidade pública.

**Informe Econômico:** Equipe econômica realizou Análise da MP 1.218, que é destinada a abastecer rubricas orçamentárias que serão utilizadas para o socorro do RS.

### **INFORMES DE MONITORAMENTO**

- **Informe de Monitoramento Nível das Águas:**

Nível do Lago Guaíba (Cais Mauá): 5,03 m  
Nível da Lagoa da Patos (São Lourenço do Sul): 2,37 m  
Nível do Rio Gravataí (Canoas): 5,87 m  
Nível do Rio dos Sinos (São Leopoldo): 6,09 m  
Nível do Rio Uruguai (Uruguaiana): 11,97 m  
Nível do Rio Taquari (Muçum): 15,29 m  
Nível do Rio Caí (Feliz): 6,33 m

Fonte: DRHS/SEMA.

- **Informe de Infraestruturas:**

Referente a energia, água e telefone informamos. A CEEE Equatorial possui 137.943 mil pontos sem energia elétrica (7,6% do total dos clientes). Já da RGE Sul são 143.500 mil pontos sem energia elétrica (4,7% do total de clientes). Já no abastecimento de água são 162.662 mil clientes sem fornecimento de água pela CORSAN. Por fim as operadoras de telefonia, segundo a TIM 2 municípios estão sem serviço, a VIVO são 23 municípios sem serviço e a CLARO possui o sistema normalizado.



# SISTEMA FARSUL

FARSUL | SENAR | CASA RURAL

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura.

- **Informe de Rodovias:**

Informamos que estamos acompanhando de perto as ações das equipes do Daer, DNIT e concessionárias que trabalham na recuperação de pistas e pontes atingidas pelas enchentes, deslizamentos de barreiras, queda de cabeceiras e outros problemas. Existe pontos interrompidos e locais com obras avançadas para breve liberação das vias, algumas estradas estão com permissão de passagem somente para veículos de emergência.

Maiores informações e especificidades podem ser acompanhadas no [link](#).

## **AÇÕES REALIZADAS NOS DIAS ANTERIORES**

- **Ações do Sistema FARSUL:**

Abertura de arrecadação de recursos via PIX da FARSUL para receber doações. A medida foi necessária após pedido de diversas entidades para colaborar neste difícil momento.

PIX: 92.742.220/0001-09

A Farsul promoveu a primeira reunião com a presença do Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, e sua equipe, no dia 07/05 com a participação de representantes de 111 Sindicatos Rurais. Na ocasião, a Federação apresentou um conjunto de propostas emergenciais ao Governo Federal, além e fazer uma avaliação do cenário do interior do estado com os dirigentes sindicais.

Na noite de ontem, 09/05 foi realizada reunião com Diretores da FARSUL, Presidentes de Sindicatos Rurais, Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, e representantes do Ministério da Fazenda via teleconferência. Na oportunidade o Ministro e sua equipe apresentaram ações aos produtores rurais gaúchos, que são:

1. Anúncio que todos os vencimentos vencidos e vincendos até 14/08 estão prorrogados para 15/08/2024;
2. Foram anunciadas as regras gerais para agricultura familiar (Pronaf) e Pronamp e para demais produtores os anúncios serão realizados nas próximas semanas;
3. Anunciou que para próxima safra terá R\$ 500 milhões para seguro apenas para o RS.



# SISTEMA FARSUL

## FARSUL | SENAR | CASA RURAL

Após a participação dos representantes do Governo Federal a reunião prosseguiu com os Sindicatos Rurais que mencionaram ações realizadas e apresentaram demandas.

- **Informe Jurídico e Econômico:**

CMN AUTORIZA PORROGAÇÃO DE CRÉDITO RURAL EM MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, Medida visa a minimizar os prejuízos causados aos produtores rurais e agricultores familiares atingidos por enchentes e outros fenômenos climáticos.

**RESOLUÇÃO CMN Nº 5.132, DE 10 DE MAIO DE 2024** - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural em municípios do estado do Rio Grande do Sul atingidos por enchentes, alagamentos, chuvas intensas, enxurradas, vendaval, deslizamentos ou inundações.

O Departamento Jurídico da Farsul elaborou e eu encaminho aqui a minuta e modelo de solicitação de prorrogação, pode ser solicitada aos técnicos da Farsul.

- **Informe da Imprensa da Farsul:**

A Farsul irá produzir um documentário sobre as cheias no estado. O objetivo não é apenas o registro do acontecimento, mas também uma documentação para que possa ser levada ao Governo Federal. Portanto, solicitamos que sejam enviadas imagens, especialmente vídeos de áreas de produção afetadas. Encaminhar o material, juntamente com informações do local (propriedade, município) e fonte para o e-mail [imprensa@farsul.org.br](mailto:imprensa@farsul.org.br).

- **Informe Econômico**

O economista-Chefe da Federação, Antônio da Luz, apresentou as seguintes reivindicações durante a reunião realizada com Ministro Carlos Fávaro:

**EM EMERGÊNCIA:** prorrogação de todas as parcelas de custeio, investimento e comercialização, independente da fonte dos recursos, onde a de custeio será prorrogada pelo tempo da liberação do "Crédito Reconstrução" e a de investimento para depois da última;

**CRÉDITO RECONSTRUÇÃO:** dimensões de reinvestimento e capital de giro;  
**CRÉDITO REINVESTIMENTO:** destinado a reconstrução da estrutura produtiva, podendo ser empregado em bens de capital, benfeitorias ou infraestrutura de apoio a produção;



# SISTEMA FARSUL

## FARSUL | SENAR | CASA RURAL

**CRÉDITO GIRO:** destinado a permitir a redução da alavancagem com credores, independentemente se bancos, cooperativas de crédito, de grãos, revenda de insumos, etc., bem como o custeio da próxima safra.

**CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO:** estão aptos produtores rurais que estejam em municípios afetados por inundação nos eventos de maio de 2024, com decreto de emergência ou calamidade pública e que estejam acompanhados de laudo de perdas assinadas pelo agrônomo responsável, ou entidade pública de extensão e/ou formação profissional, ou com comprovada dificuldade de comercialização por razões logísticas.

Obs.: o critério, necessariamente, deve ser o simplificado. Se há algo que o RS não está precisando é de uma nova "gincana burocrática" imposta por quem não quer fazer o que precisa ser feito e usa a burocracia para dar respostas políticas, ou para sua própria consciência.

**PRAZO:** 15 parcelas anuais, podendo ser concedida carência das duas primeiras parcelas;

**JUROS:** Meta da Inflação apontada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) dada ao Banco Central, que hoje está em 3% a.a.

- **Informes Gerais:**

**[DECRETO Nº 57.605, DE 7 DE MAIO DE 2024](#)** - Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

São 397 municípios com decreto vigente até o momento. Importante que todos os municípios atingidos tenham decreto vigente, levantar junto com os produtores rurais prejuízos e informar a prefeitura para possível declaração de calamidade e publicação de decreto. Para receber os Benefícios das Prorrogação das Dívidas na Agropecuária, precisam estar enquadrados.

Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

- **Informe Ambiental:**

Foram realizadas publicações de Portarias que tratam sobre licenciamento ambiental, prazos, multas e renovações:

**[PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 009/2024](#)** - Suspende todos os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos administrativos da SEMA/FEPAM.

**[PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 010/2024](#)** - Altera o prazo de suspensão de todos os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos





# SISTEMA FARSUL

## FARSUL | SENAR | CASA RURAL

administrativos da SEMA/FEPAM de que dispõe a Portaria Conjunta SEMA/FEPAM nº 09/2024.

**[PORTARIA FEPAM Nº 410/2024](#)** - Prorroga temporariamente o período de vencimento das licenças de operação para fins de renovação automática e dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos empreendimentos localizados em municípios atingidos pelos desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**[PORTARIA FEPAM Nº 411/2024](#)** - Dispensa extraordinariamente o licenciamento estadual da reconstrução das infraestruturas dos empreendimentos afetados pelas inundações, em municípios atingidos do Rio Grande do Sul, e constantes nos Decretos de situação de emergência ou estado de calamidade pública do período.

**[PORTARIA FEPAM Nº 417/2024](#)** - FEPAM editou Portaria nº 411/2024 que dispensa extraordinariamente o licenciamento estadual da reconstrução das infraestruturas dos empreendimentos afetados pelas inundações, em municípios atingidos do Rio Grande do Sul, e constantes nos Decretos de situação de emergência ou estado de calamidade pública do período. Passando a ser necessário respeitar o projeto base executado por profissional técnico habilitado com ART.

O Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA divulgou aviso geral aos empreendedores de barragens, com a solicitação solicita-se resposta apenas sobre as barragens nos níveis de atenção, alerta e emergência, através do e-mail [seguranca-barragens@sema.rs.gov.br](mailto:seguranca-barragens@sema.rs.gov.br).

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura e FEPAM.

- **Informe Setor Agropecuário:**

**[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAPI Nº 10/2024](#)** - Autoriza, em caráter excepcional, a coleta de leite sem cadastro no SDA, de produtores inscritos no cadastro de inspeção federal, sem análise em laboratório da RBQL e acima de 48 horas.

**[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAPI Nº 11/2024](#)** - Autoriza, em caráter excepcional o comércio intermunicipal de produtos de origem animal provenientes de agroindústrias adequadamente registradas nos Serviços de Inspeção Municipais - SIM, pelo período de 90 (noventa) dias.

- **Informe Sites do Governo do Estado:**

*“Procergs decide desligar o Data Center*



# SISTEMA FARSUL

## FARSUL | SENAR | CASA RURAL

*Objetivo é preservar a infraestrutura instalada e permitir o retorno dos serviços de forma mais tranquilo, após o final da crise.*

*Informamos a todos que, apesar de todos os esforços empreendidos ao longo dos últimos dias, e de todas as diversas ações tomadas no sentido de preservar o Data Center da Procergs e do Estado, nas últimas horas a enchente em Porto Alegre tomou proporções inéditas e a água entrou no prédio da Companhia, em um volume que a empresa não consegue contornar.*

*Nesse sentido, com o intuito de preservar a infraestrutura instalada, e de ter condições de retomar nossas atividades no menor intervalo de tempo possível, a equipe responsável pela gestão da crise tomou a decisão consciente de desligar o Data Center, retirando temporariamente a maioria dos nossos serviços do ar.*

*Esse procedimento de desligamento total ocorrerá em até 4h a partir deste momento.*

*A quase totalidade de nossos serviços estará indisponível até que seja viável retomar a normalidade.*

*Esperamos firmemente poder retomar nossas atividades com a maior brevidade possível.*

*Assim que tivermos clareza de quando isso ocorrerá, todos serão avisados.*

*Assessoria de Comunicação”*

Fonte: Fonte oficial do Governo Estadual.

Procergs é o Centro de Tecnologia de Informação do Estado, responsável pelos sites e aplicativos. Como exemplo o site e aplicativo da SEFAZ para emissão de Nota Fiscal Eletrônica e o site e aplicativo da Secretaria da Agricultura e Inspetorias Veterinárias, para emissão de GTAs.

Secretaria da Fazenda anunciou medida que dispensa os produtores rurais do Rio Grande do Sul de emitirem notas de saídas internas de seus produtos, quando destinados a contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/TE). Informação completa pode ser verificada neste [link](#).

**Gedeão Silveira Pereira**  
**Presidente do Sistema Farsul**